



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 650/2022

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
DIAMANTINENSE AO SENHOR **JEFERSON
CRISTIANO GROLI.**

A Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - É concedido o “Título de Cidadão Diamantinense” ao Senhor **Jeferson Cristiano Grolli.**

Parágrafo Único - O presente Título é concedido em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Diamantino.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino, 22 de agosto de 2022.

Ver. Ranielli Patrick Arruda Lima
Presidente

BIOGRAFIA - JEFERSON CRISTIANO GROLI.

Nascido em 16 de setembro de 1978 na cidade de Toledo/Pr. Filho de Jairo Antonio Grolli (In memoriam) e Cleusa Maria Terres, sendo o mais velho de 3 irmãos. É pai de dois filhos, Gabrielli Grolli e Gabriel Avelino Grolli. Chegou em Diamantino ainda criança em 18 de setembro de 1986.

Iniciou e finalizou seus estudos na Escola Estadual Plácido de Castro. Foi atleta por Diamantino, levando as cores do Município em campeonatos estudantis e adultos. Estudou na Instituição União de Ensino Diamantinense (UNED) pelo período de seis (6) semestres no curso de Direito, onde não se identificou e trancou o curso.

Na área pública atuou como Assessor da Presidência na Assembleia Legislativa e como Assessor de Gabinete na Prefeitura de Diamantino. Apaixonado pelo esporte, em 2014 criou a Liga Matogrossense de Futsal, realizando vários campeonatos. Por sete anos seguidos veio desenvolvendo um trabalho nível estadual a frente da Liga. Atualmente cursa por EAD o curso de Gestão em Esporte e Alto Rendimento.

No ano de 2021 aceitou o convite do atual Prefeito Manoel Loureiro Neto para ser Secretário Municipal de Esportes e Lazer, tendo a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer o objetivo de propiciar as práticas esportivas e lazer com a inclusão social com programas educativos e aqueles direcionados às pessoas carentes e portadoras de algum grau de deficiência; de saúde, a preservação de valores morais e civismo, a valorização das raízes e heranças culturais.